



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Martim Tressoldi Calabresi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que nos termos da Lei Orgânica do Município, resolvi **VETAR** a emenda ao Projeto de Lei nº 050/2018, que **“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do Balneário da Lagoa do Peixoto”**.

RAZÕES DO VETO

Ressaltamos que a emenda ao Projeto de Lei nº 050/2018, advindo do Poder Legislativo carece de vício de iniciativa, na medida em que a competência originária para disciplinar a matéria é exclusiva do Poder Executivo, restando ao Poder Legislativo a prerrogativa de aprovação ou rejeição do Projeto de Lei encaminhado, e não alterações.

Ademais, pela natureza do serviço prestado, que se dará por meio de edital de licitação, na modalidade concorrência pública, ao vencedor será concedido o uso oneroso do Balneário, se justificando a tarifa pela necessidade de manutenção e preservação do local.

Ante o exposto, DECIDO pelo VETO a emenda ao Projeto de Lei nº 050/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de maio de 2018.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão